

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013**

Brasília, 14 de março de 2013.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2**

Ouvida a área técnica do Ministério Público Militar, segue resposta ao questionamento apresentado pela empresa HPrint Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

Questionamento nº 1:

“Pedimos que seja considerada também resolução de cópia 600x600, sendo que não é possível perceber a "olho nú" qualquer diferença em caracteres, gráficos ou imagens que sejam impressas ou copiadas com resolução superior a 300 dpi. A aceitação da resolução de 600x600 dpi, nada irá trazer de prejuízo a este órgão, seja quanto a qualidade ou valor, muito pelo contrário, aumentará a competitividade, logo possibilitado que seja fornecida proposta final com valor mais vantajoso ao aquele que se mantido as especificações como estão.”

Questionamento nº 2:

• Resolução de impressão: no mínimo de 1200x1200 dpi O Item solicita resolução de impressão no mínimo 1200x1200. Solicitamos que seja considerado para o item resolução também resolução de 600x600 dpi, pois Comumente a impressão é feita a 200 e 300 dpi, resultando um arquivo digital, de impressão com alta qualidade, sabendo disso solicitamos que seja aceito equipamento com resolução de 600x600 dpi, pois o mesmo é capaz de gerar cópias e impressões documentais de texto e de imagens de alta qualidade e desta forma ampliando também a concorrência para este item possibilitando que mais empresas participem deste certame.

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS NºS 01 E 02:**

Informamos que devem ser mantidas as resoluções de 1200 x 600 para cópias e a resolução 1200 x 1200 para impressão, para atender a demanda Institucional.

Questionamento nº 3:

Painel com tela de LCD Touch Screen de pelo menos 8 polegadas O Item Solicita Painel com tela de LCD Touch Screen de pelo menos 8 polegadas, solicitamos que seja aceito também equipamento com tela de LCD Touch Screen de maior polegadas como 10,2". A aceitação não altera em nada a capacidade de trabalho do equipamento.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3:**

Informamos que conforme previsto na especificação do edital, a exigência **mínima** do painel de LCD deve ser mantida de 8". Assim a solicitação de atender a tela de 10,2 " ja esta contemplada.

Questionamento nº 4:

Alimentador automático de originais duplex de passagem única frente e verso de no mínimo 100 folhas. Entendemos para que o Item solicite Alimentador Automático de Originais, ou seja,

processador de documento com Reversão Automática, que realiza impressão frente e verso automático sem a intervenção do usuário. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 4:**

Quanto ao alimentador de originais o entendimento da empresa esta correto pois não é preciso a intervenção do usuário para o correto funcionamento do alimentador para impressão frente e verso

**Questionamento nº 5:**

Processador de 667 MHz ou superior É solicitado para este item processador 667 MHz ou Superior. Pedimos que o item seja alterado para capacidade de processamento de 600Mhz ou superior, característica comum em equipamentos deste porte, esta alteração amplia a concorrência para este item, possibilitando assim a obtenção de equipamentos com o custo baixo e que atenda a necessidade do órgão. No ponto de vista técnico para este porte de equipamento esta alteração na capacidade de processamento não interfere nos trabalhos que os equipamentos irão efetuar.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 5:**

Informamos que, conforme previsto na especificação do edital, a exigência **mínima** do processador de 667 mhz deve ser mantida, pois a alteração sugerida pela Empresa reduz a capacidade do processamento exigida neste Edital e não atende as necessidades da Administração. Existem no mercado diversos fabricantes que possuem equipamentos com o mínimo exigido do processador. Devendo, portanto, as Empresas compatibilizarem os equipamentos com os itens exigidos.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR